



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO DE JULGAMENTO EXTRAORDINÁRIA E VIRTUAL DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS DEZOITO E VINTE DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, como adiante se segue:

Ao décimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi aberta a vigésima primeira sessão de julgamento extraordinária e virtual, realizada pelo sistema informatizado PJe em ambiente eletrônico não presencial, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto e com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Regional do Trabalho Cláudia de Mendonça Braga Soares, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar, por motivo de gozo de férias. Constatado quorum regimental, a sessão foi aberta virtualmente, havendo deliberações virtuais consignadas nos campos próprios do estudo da pauta no decorrer da duração da sessão, que obedeceu à Pauta disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região Nº 3444/2022 no dia 31/03/2022 e publicada no dia 01/04/2022, às págs. 422/439, na forma do ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020. Em seguida, passou-se ao julgamento dos processos, nessa sequência: **Ordem: 99 Processo Nº AP-0001431-08.2015.5.19.0061 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pelo agravante/executado a advogada Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, OAB/PE 18.855, conforme id -8667f3b e pela agravada/exequente o advogado Gustavo da Silveira Leite Matias, OAB/BA 26590, conforme id 3396814; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º 2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 93 Processo Nº ROT-0001079-22.2018.5.19.0004 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder vista dos autos ao Ministério Público do Trabalho, conforme Id nº ce58c30. **Ordem: 30 Processo Nº ROT-0000379-84.2020.5.19.0001 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32284, conforme id 135fc8b e pela recorrente/reclamada, o advogado Luiz Fernando Santana Doria Junior, OAB/AL 8096, conforme id -76e7aa5; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º 2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 50 Processo Nº ROT-0000528-46.2021.5.19.0001 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/litisconsorte, o advogado Daniel Cersosimo Costa, OAB/BA 24.397, conforme id -95203a6; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º 2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 35 Processo Nº ROT-0000419-08.2021.5.19.0009 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida/litisconsorte, o advogado Daniel Cersosimo Costa, OAB/BA 24.397, conforme id -d535580; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 42 Processo Nº ROT-0000484-09.2021.5.19.0007Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.Resultado:**considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Carlos Henrique Barbosa de Sampaio, OAB/AL 1626, conforme id -01f975c; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 40 Processo Nº ROT-0000457-78.2020.5.19.0001Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Carlos André rocha Sarmento, OAB/AL 4443, conforme id -7ad6915; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 11 Processo Nº ROT-0000190-94.2020.5.19.0005 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamante, a advogada JullyanaThaynara Fernandes de Souza Silva, OAB/AL 16.408, conforme id -a6359c5; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000003-86.2020.5.19.0005Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:**considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrido/reclamante, o advogado Felipe Brandão Zanotto, OAB/AL 12.445, conforme id -8627a1f; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 79 Processo Nº ROT-0000791-25.2019.5.19.0009Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:**considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463, conforme id -9310680 e pela recorrida/reclamada, o advogado Gabriel Vasconcelos da Costa Filho, OAB/PE 39.251, conforme id -66211a4; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 76 Processo Nº RORSum-0000755-67.2020.5.19.0002Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:**considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414, conforme id -cdfb546; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 59 Processo Nº ROT-0000596-24.2020.5.19.0003Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:**considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414, conforme id -c79b46e; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 44 Processo Nº ROT-0000490-44.2020.5.19.0009Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:**considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrido/reclamante, o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414, conforme id -4c3ae69; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 14 Processo Nº ROT-0000223-87.2020.5.19.0004Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:**considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Antonio Jackson de Melo Sá Cavalcanti, OAB/AL 7028, conforme id -7cda9ec;por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nostermos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT.**Ordem: 22 Processo Nº ROT-0000318-83.2021.5.19.0004Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.Resultado:**considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Antonio Jackson de Melo Sá Cavalcanti, OAB/AL 7028, conforme id -0a317b3; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 15 Processo Nº RORSum-0000226-13.2021.5.19.0261Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada, a advogada Diana Vilas Boas Jucá, OAB/BA 11.738, conforme id -97adbda; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 39 Processo Nº RORSum-0000456-73.2021.5.19.0061Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:**considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Marcos Antonio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.374, conforme id -5c32; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000173-21.2019.5.19.0061Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Marcos Antonio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.374, conforme id -elale97; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 61 Processo Nº ROT-0000610-28.2020.5.19.0061Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Carlos Henrique Menezes Messias, OAB/AL 6183, conforme id -6850ee0; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 73 Processo Nº ROT-0000728-81.2020.5.19.0003Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.Resultado:**considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Victor Vital Quixada Padilha, OAB/AL 12264, conforme id 374d26e e pela recorrida/reclamada, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, conforme id 78fc87e; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 101 Processo Nº RORSum-0001600-53.2019.5.19.0061Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:**considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamado, a advogada YhannyPatryzya de Paiva Souza Adão, OAB/MG 170.293, conforme id f5a6ae4; por unanimidade,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 12 Processo N° ROT-0000191-54.2021.5.19.0002Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:**considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrida/reclamada (Equatorial), o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, conforme id 2c73306; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 86 Processo N° RORSum-0000885-08.2021.5.19.0007Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamada, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, conforme id 7e8eebc; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 75 Processo N° ROT-0000739-33.2020.5.19.0061Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, conforme id be6214a; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 78 Processo N° ROT-0000783-38.2020.5.19.0001Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:**considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, conforme id b2f975e; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 13 Processo N° ROT-0000204-15.2019.5.19.0005Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamante, a advogada Camila Caroline Galvão de Lima, OAB/AL 7276, conforme id 4e25b81; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 52 Processo N° AP-0000546-23.2017.5.19.0061Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Jorge Augusto de Moura Lima, OAB/AL 10989, conforme id 7d928fc; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 104 Processo N° AP-0012500-11.2006.5.19.0010Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.Resultado:**considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pelos agravados/exequentes, o advogado Rodrigo Trindade Mello Rangel, OAB/AL 6048, conforme id e3d5d8f e pela agravada/executada, o advogado José Ronaldo Vieira da Silva, OAB/AL 7174, conforme id -Ba069b8; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 65 Processo N° RORSum-0000671-11.2021.5.19.0009Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.Resultado:**considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrido/reclamante, a advogada Lallyne Cavalcante Paiva Vanderlei,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

OAB/AL 17721, conforme id 81f9c5b; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 80 Processo N° RORSum-0000794-33.2021.5.19.0001Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:**considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida/reclamante, a advogada Gabriela Pedroza Sampaio, OAB/AL 14378, conforme id 0a7980d; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 3 Processo N° ROT-0000038-56.2021.5.19.0055Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:**considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamado, o advogado Carlos Garcia Hidalgo Neto, OAB/AL 10.133, conforme id -2b94b1e; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 20 Processo N° ROT-0000296-56.2020.5.19.0005Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:**considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado Gabriel Vasconcelos da Costa Filho, OAB/PE 39.251, conforme id -1338b23; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 89 Processo N° ROT-0000972-73.2021.5.19.0003Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Jose Civaldo da Costa Silva Junior, OAB/AL 10.924, conforme id -aa54f09; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 51 Processo N° RORSum-0000538-27.2020.5.19.0001Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamado, o advogado Daniel Pedro Lins da Silva, OAB/AL 12.010, conforme id -d3ebfc; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 102 Processo N° ROT-0001709-31.2016.5.19.0010Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:**considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, conforme id -027e5fe; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 45 Processo N° RORSum-0000494-68.2021.5.19.0002Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.Resultado:**considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado Ciro Ferrando de Almeida, OAB/RJ 144.708, conforme id -c070991; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 60 Processo N° ROT-0000597-62.2018.5.19.0008Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrido (MPT), a Procuradora Claudia de Mendonça Braga Soares, conforme id -b25d788; por unanimidade, retirar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 34 Processo N° ROT-0000414-80.2021.5.19.0010Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:**considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamado, o advogado Rafael Almeida Onofre, OAB/AL 8.334, conforme id - 401e72d; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 2 Processo N° ROT-0000035-68.2021.5.19.0260Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:**por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela parte autora e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar a integração da importância de R\$ 2.000,00 ao salário do autor, deferindo a diferença salarial, com os reflexos nas férias acrescidas de 1/3, 13º salário e depósitos do FGTS, no período de 22/01/2019 a 05/04/2020, bem como as retificações na CTPS. Por fim, fixar os honorários de sucumbência na base de 10% sobre o valor atualizado da condenação. Custas processuais majoradas para R\$ 806,00, calculadas sobre R\$ 43.000,00, valor provisoriamente arbitrado a condenação. **Ordem: 4 Processo N° ROT-0000044-45.2021.5.19.0061Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.Resultado:**por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário municipal para declarar a incompetência absoluta desta Justiça Especializada para julgar a presente lide referente a todo o período contratual, determinando a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual após o trânsito em julgado como prevê o art. 64, § 3º, do CPC, em formato PDF via Malote Digital, contra o voto da Exm^aSr^a Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe negava provimento. **Ordem: 5 Processo N° ROT-0000068-72.2020.5.19.0008Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.Resultado:**por unanimidade, preliminarmente, indeferir o pedido de sustentação oral formulado pelo advogado Nelson Montenegro Figo, OAB/AL 6785, no dia 19.04.2022, conforme id -04f1813, uma vez que apresentado após o início da presente sessão virtual de julgamento ocorrido em 18.04.2022 às 9h, portanto, em desacordo com a previsão do § 2º do art. 3º do ATO GP/TRT19 n° 34/2020, referendado pela Resolução Administrativa n° 181, de 27 de abril de 2020. Conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para deferir os reflexos das diferenças salariais decorrentes do dissídio coletivo sobre o 13º salário, férias acrescidas de 1/3, aviso prévio e FGTS. Custas processuais, pela reclamada, acrescidas em R\$ 200,00 (duzentos reais). **Ordem: 6 Processo N° ROT-0000113-51.2021.5.19.0005Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:**por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da reclamada e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar a retificação dos cálculos de liquidação para que a diferença do aviso prévio a ser calculado seja na quantidade de 7 dias. Quanto ao recurso do reclamante, conhecer e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir a condenação em honorários advocatícios. Custas mantidas. **Ordem: 7 Processo N° RORSum-0000115-06.2021.5.19.0010Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:**por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, excluindo a condenação da recorrente quanto ao dever de recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes na espécie. Custas processuais mantidas e já recolhidas (ID. ca169e6 - pág. 4). **Ordem: 8 Processo N° ROT-0000170-66.2021.5.19.0006Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:**por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário da reclamante. Custas mantidas e dispensadas. **Ordem: 10 Processo N° ROT-0000180-98.2021.5.19.0010Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.Resultado:**por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da litisconsorte para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 16 Processo N° ROT-0000244-67.2021.5.19.0056Relator ANNE HELENA FISCHER**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

INOJOSA.Resultado:por maioria, conhecer do recurso ordinário do reclamado e, no mérito, dar-lhe provimento para acolher a preliminar de incompetência absoluta em razão da matéria, determinando-se a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual após o trânsito em julgado como prevê o art. 64, § 3º, do CPC, em formato PDF via Malote Digital. Reconhecida a incompetência absoluta desta Justiça Especializada, restam prejudicados os demais pedidos firmados no apelo da edilidade, bem como o recurso ordinário adesivo obreiro, contra o voto da Exm^aSr^a Desembargadora Relatora que acolhia a preliminar de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho para processamento da demanda apenas em relação ao período contratual de 1/2/2017 a 31/12/2017 e declarava a competência deste Juízo Trabalhista para análise da contenda em relação ao período contratual residual, qual seja, de 1/1/2018 a 31/12/2020. Acórdão pelo Exm^o Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. **Ordem: 18 Processo Nº ROT-0000270-35.2021.5.19.0260Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para acrescer à condenação o pagamento de adicional de periculosidade de 30% durante todo o contrato de trabalho, observando-se o período imprescrito, sobre o salário básico do autor e reflexos em FGTS, décimo terceiro salário, férias mais o terço, aviso prévio e adicional noturno. **Ordem: 19 Processo Nº ROT-0000289-38.2021.5.19.0261Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:**por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da reclamada, e, no mérito, DAR-LHE parcial provimento para: a) reduzir a condenação de horas suprimidas do intervalo intrajornada, no período imprescrito, de 4 (quatro) para 2 (dois) dias na semana, mantendo os demais termos do item 2.3, letras "b" e "c" da sentença de conhecimento, ID. c562193; b) excluir a condenação ao pagamento de multa de 2% fixada na sentença de embargos de declaração de ID. 8b5b1eb. Custas reduzidas para R\$500,00, calculadas sobre o novo valor arbitrado à condenação (R\$20.000,00), e já recolhidas. **Ordem: 21 Processo Nº ROT-0000316-16.2021.5.19.0004Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.Resultado:**por unanimidade, conhecer dos apelos autoral e do terceiro interessado e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 23 Processo Nº ROT-0000322-17.2021.5.19.0006Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.Resultado:**por maioria, conhecer do recurso ordinário patronal, concedendo à reclamada o benefício da justiça gratuita e, no mérito, negar-lhe provimento, contra o voto da Exm^aSr^a Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que não concedia os benefícios da justiça gratuita, e quanto ao conhecimento do recurso converte o julgamento em diligência para que a reclamada comprove a realização do preparo recursal, no prazo de dez dias, sob pena de deserção. **Ordem: 24 Processo Nº ROT-0000356-30.2021.5.19.0058Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:**por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário da parte autora para reformar a sentença de origem e condenar o Município de Piranhas a restituir ao autor os valores recolhidos e não repassados ao órgão previdenciário, referente a todo o período contratual. Custas processuais pelo réu, mas dispensadas nos termos do artigo 790-A, I, da CLT. **Ordem: 25 Processo Nº RORSum-0000357-40.2020.5.19.0061Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.Resultado:**por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário do ente público para declarar a incompetência material da Justiça do Trabalho, ressaltando que, após o trânsito em julgado, os autos deverão ser encaminhados à Justiça Comum Estadual via Malote Digital ou ferramenta equivalente que venha a substituí-lo no momento do envio, em arquivo em formato PDF. Custas invertidas, porém dispensadas em face da gratuidade da justiça deferida ao reclamante. **Ordem: 27 Processo Nº RORSum-0000363-92.2021.5.19.0261Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.Resultado:**por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário em rito sumaríssimo para deferir ao autor o pagamento do adicional de periculosidade incidente sobre os salários básicos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

percebidos sob a rubrica "Horas Normais" (código 1) e repercussões nas verbas resilitórias e contratuais, deduzindo-se os valores pagos sob a rubrica 432 - ADC INSALUBRIDADE 20% (Sal. Base) Médias e sob a rubrica 579 - PRÊMIO ADIC DE RISCO DE VIDA (20%) SIN, bem como condenar a reclamada a arcar com honorários de sucumbência em prol dos advogados do autor no percentual de 15% sobre o valor líquido da causa. De ofício, determinar a aplicação do IPCA-E na fase pré-judicial e a SELIC a partir da citação na atualização monetária do crédito trabalhista, bem como os juros vigentes para as condenações cíveis em geral, na forma do art. 406 do Código Civil. Custas de R\$ 568,17 pela reclamada, calculadas sobre R\$ 28.408,33, valor arbitrado à causa para os fins processuais. **Ordem: 28 Processo N° ROT-0000364-13.2021.5.19.0056Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**por unanimidade, conhecer e negar provimento do recurso ordinário do Município. Determinar, de ofício, a observância dos parâmetros dispostos no art. 1.º-F da Lei n.º 9.494/97 e na OJ n.º 7, III, do Tribunal Pleno do TST e quanto à correção monetária, e quanto à correção monetária, estabelecer a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, a incidência da taxa SELIC (art. 406 do Código Civil), em conformidade com o acórdão publicado em 9.12.2021 (trânsito em julgado em 2.2.2022), pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da ADC n.º 58. **Ordem: 29 Processo N° RORSum-0000373-28.2021.5.19.0006Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.Resultado:**por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal para excluir das verbas rescisórias o aviso prévio e os reflexos no 13º salário e nas férias, e reduzir a multa do FGTS para o percentual de 20%. Custas processuais mantidas, porém já recolhidas pela reclamada. **Ordem: 31 Processo N° RORSum-0000386-21.2021.5.19.0008Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:**por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal. Custas processuais como no primeiro grau, porém dispensadas. **Ordem: 32 Processo N° RORSum-0000390-75.2021.5.19.0261Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:**por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas mantidas e dispensadas. **Ordem:33 Processo N° RORSum-0000398-53.2021.5.19.0002Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário, contra o voto da ExmªSrª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava provimento parcial para excluir o dano moral concedido. **Ordem: 36 Processo N° ROT-0000437-49.2021.5.19.0261Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:**por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário da ALMAVIVA, contra o voto da ExmªSrª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava provimento para julgar improcedente o pedido de indenização por danos morais, bem como a indenização por danos morais decorrente da doença ocupacional no valor de R\$ 11.000,00, desconstituir o reconhecimento da rescisão indireta do contrato de trabalho da reclamante, bem como a condenação no pagamento das verbas rescisórias daí decorrentes e determinar que a execução do julgado se processe com a estrita observância do diploma consolidado, na forma de seus arts. 876 e seguintes, inclusive com a expedição de mandado de citação do executado, conforme preceitua o art. 880 da CLT. Com relação aos honorários periciais, uma vez que Julgado improcedente o pleito de indenização por danos morais por doença ocupacional, os mesmos devem ser rearbitrados em R\$1.000,00 e suportados pela União, nos termos da Resolução n. 66/2010 do CSJT, do art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT da 19ª Região e da Súmula n.º 457 do C. TST. **Ordem: 38 Processo N° ROT-0000442-57.2021.5.19.0007Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:**por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para excluir a parte autora da obrigação quanto ao pagamento dos honorários de sucumbência, por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ser beneficiária da Justiça Gratuita. Custas processuais como no primeiro grau. **Ordem: 41 Processo N° RORSum-0000479-78.2021.5.19.0009Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:**por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a condenação por danos morais. **Ordem: 43 Processo N° ROT-0000489-31.2021.5.19.0007Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:**por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamada e, mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da indenização por danos morais. Em consequência, julgar improcedente a reclamação trabalhista, excluindo, portanto, a condenação da reclamada em honorários sucumbenciais. Custas invertidas, pelo reclamante, dispensadas, eis que beneficiário da justiça gratuita. Observe a Secretaria da Segunda Turma o pedido de notificação e publicação exclusiva à advogada da TBFORTE SEG E TRANSP DE VALORES LTDA, Dra. Fabiana Lopes Pinto, inscrita na OAB/SP sob nº 158.043-A. **Ordem: 46 Processo N° AIRO-0000494-44.2021.5.19.0010Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 47 Processo N° RORSum-0000495-29.2021.5.19.0010Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:**por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos. **Ordem: 48 Processo N° ROT-0000496-73.2021.5.19.0055Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.Resultado:**por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para, alterando a sentença, excluir da condenação o pagamento de: 1) indenização por danos morais; 2) honorários advocatícios sucumbenciais em favor do patrono do reclamante. Custas processuais reduzidas no valor de R\$37,05 calculadas sobre R\$1.852,91. **Ordem: 53 Processo N° ROT-0000554-35.2021.5.19.0004Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:**por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário da reclamada, por deserção. **Ordem: 54 Processo N° ROT-0000571-25.2020.5.19.0063Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:**por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, rejeitar a preliminar de cerceamento do direito de defesa, e no mérito, dar-lhe provimento para deferir (i) o adicional noturno nas prorrogações do trabalho noturno; (ii) a multa do art. 477, § 8º da CLT. **Ordem: 55 Processo N° ROT-0000579-86.2021.5.19.0056Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.Resultado:**por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar provimento para determinar o ressarcimento dos descontos realizados nos salários da reclamante ao longo do contrato a título de contribuição previdenciária e ISS, observado o percentual de 8% do salário da trabalhadora. De ofício, quanto aos juros de mora, determina-se a observância dos parâmetros dispostos no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97 e na OJ nº 7, III, do Tribunal Pleno do TST e com relação à correção monetária, deve-se observar a aplicação do IPCA-E em virtude das decisões proferidas pelo STF nas ADIs 4.357, 4.425 e 5.348 e RE 870.947-RG (tema 810). Mantido o valor das custas processuais pelo reclamado, porém isento, nos termos do art. 790-A, I, da CLT. **Ordem: 56 Processo N° ROT-0000580-71.2021.5.19.0056Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:**por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamante, dando-lhe parcial provimento para condenar o ente público no dever de devolução dos valores referentes aos descontos efetuados nos salários da obreira, a título de contribuição previdenciária e ISS, conforme contracheques juntados aos autos. De ofício, reformar a sentença de mérito recorrida para determinar que, na hipótese, os juros aplicáveis devem ser calculados em observância ao disposto no inciso III da OJ 7 do Tribunal Pleno do TST, aplicando-se, para fins de correção monetária, o IPCA-E. Custas processuais a cargo do Município reclamado, majoradas para R\$226,00, calculadas sobre R\$11.300,00, novo valor provisoriamente arbitrado à condenação, porém dispensadas. **Ordem: 57 Processo N° ROT-0000590-68.2021.5.19.0007Relator ANNE**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:por maioria, conhecer do recurso ordinário obreiro e no mérito, dar-lhe parcial provimento para incluir no condeno a indenização compensatória por dano moral no valor de R\$ 5.000,00, observando-se o disposto na súmula 439 do TST, e o pagamento da multa do art. 477, § 8º, da CLT. Arbitra-se o valor da condenação em R\$ 45.000,00. Custas, pela reclamada, no valor de R\$ 900,00, contra o voto da ExmªSrª Desembargadora Relatora que não deferia indenização compensatória por dano moral. **Ordem: 58 Processo Nº AIRO-0000591-45.2017.5.19.0055Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 62 Processo Nº RORSum-0000619-21.2021.5.19.0007Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto pela reclamada para reduzir o valor da indenização por danos morais para o montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e determinar que a execução do julgado se dê mediante a expedição de mandado de citação, contra o voto da ExmªSrª Desembargadora Relatora que entende que a sentença não transgrediu o disposto no art. 880, da CLT, e contra o voto da ExmªSrª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que julgava improcedente o pedido de indenização por danos morais. Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso adesivo obreiro. **Ordem: 63 Processo Nº AP-0000648-26.2020.5.19.0001Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:**por unanimidade, conhecer do presente agravo de petição e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 64 Processo Nº ROT-0000658-33.2021.5.19.0002Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**por maioria, conhecer do recurso ordinário obreiro para, no mérito, dar-lhe parcial provimento para reconhecer a rescisão indireta do contrato de trabalho, deferindo em favor da trabalhadora diferenças salariais, conforme fundamentação, aviso prévio indenizado de 33 dias com projeção no tempo de serviço para todos os efeitos; férias integrais + 1/3, referentes aos períodos aquisitivos de 2019/2020 e proporcionais de 2020/2021 (com a projeção do aviso prévio indenizado); 13º salário proporcional (com a projeção do aviso prévio indenizado); diferenças de FGTS e multa de 40% e indenização substitutiva do seguro-desemprego equivalente a 05 parcelas. Deverá ser anotado como data do término do contrato de trabalho o dia 02.01.2021 (com a projeção do aviso prévio de 33 dias). A reclamante deverá depositar sua CTPS na Secretaria da Vara para que a reclamada, após a intimação, proceda à baixa do contrato de trabalho no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 em favor da reclamante, até o limite de R\$ 2.000,00, sem prejuízo de anotação, no caso de descumprimento dessa obrigação de fazer pela empregadora, ser feita pela Secretaria da Vara de origem (art.39, CLT). Rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso ordinário patronal, apresentada nas contrarrazões da reclamante, conhecendo do apelo da empresa para, dando-lhe parcial provimento, determinar que a execução do julgado se dê mediante a expedição de mandado de citação do executado, inclusive no que diz respeito à obrigação de fazer imposta nos autos. De ofício, reformar a sentença de mérito de ID. 0043465 para excluir a condenação da trabalhadora quanto ao dever de pagamento dos honorários de advogado em favor dos patronos da ré. Custas processuais a cargo da reclamada, majoradas para R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, novo valor provisoriamente arbitrado à condenação, contra o voto da ExmªSrª Desembargadora Relatora que quanto ao recurso obreiro dava-lhe parcial provimento para deferir em favor da trabalhadora apenas as diferenças salariais. **Ordem: 67 Processo Nº RORSum-0000687-02.2020.5.19.0008Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:**por unanimidade, conhecer do recurso ordinário apresentado pela litisconsorte, exceto quanto às alegações relativas ao §2º do art. 8º da CLT e ao art. 77 da Lei n.º 13.303/16, por se constituírem em inovação recursal, para, no mérito, negar-lhe provimento. Custas mantidas e já recolhidas. **Ordem: 68 Processo Nº RORSum-0000687-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

80.2021.5.19.0003Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da reclamada e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para: a) afastar a rescisão indireta reconhecida na origem, assim como a condenação ao pagamento das verbas rescisórias correlatas; b) excluir a condenação de indenização por danos morais e, c) determinar que a execução deva observar a forma diferenciada de recolhimento de contribuição previdenciária prevista na Lei nº12.546/2011. Custas pela reclamada, reduzidas para R\$ 40,00, calculadas sobre R\$2.000,00, novo valor da condenação para esse fim, já recolhidas. **Ordem: 69 Processo Nº ROT-0000691-55.2021.5.19.0056Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário do obreiro para condenar a empresa ao pagamento de: 1- intervalo intrajornada de 1 hora por dia trabalhado no período imprescrito de labor até 10.11.2017, em face da vigência da lei n.º13.467/2017, mais reflexos (súmula n.º437, III, TST), e de 30 minutos/dia (informação de período de gozo posta na inicial), por dia trabalhado a partir de 11.11.2017 até 02.2020 (cessação do pacto laboral - TRCT - fl. 239), sem reflexos, nos termos da atual redação do art.71, § 4º, da CLT; 2- 1 hora diária de percurso, por trecho, com acréscimo de 50% nos dias efetivamente trabalhados, com reflexos nas Férias integrais e proporcionais e 1/3, 13º proporcional, FGTS e multa de 40%, no período de 11.2016 a 10.11.2017. Custas majoradas em R\$ 80,00 calculadas em 2% sobre o valor de R\$ 4.000,00 ora arbitrado, contra o voto da ExmªSrª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe negava provimento. **Ordem: 70 Processo Nº AP-0000707-27.2019.5.19.0008Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao agravo de petição para determinar que os cálculos sejam refeitos para que seja observado que, na atualização dos créditos decorrentes do acordo celebrado entre as partes, sejam corrigidos pelos mesmos índices de correção monetária e de juros vigentes para as condenações cíveis em geral, quais sejam a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, a incidência da taxa SELIC (art. 406 do Código Civil), em conformidade acórdão publicado em 9.12.2021, com trânsito em julgado em 2.2.2022, pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da ADC nº 58. **Ordem: 71 Processo Nº AP-0000725-29.2020.5.19.0003Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:** por unanimidade, conhecer o agravo de petição do exequente e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 72 Processo Nº RORSum-0000725-80.2021.5.19.0007Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.Resultado:**por unanimidade, não conhecer do apelo patronal por deserção. E conhecer do recurso obreiro e, no mérito, dar provimento parcial para majorar o quantum da indenização compensatória por danos morais de R\$ 4.000,00 para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), observando-se o disposto na súmula 439 do TST. E, de ofício, determinar a atualização do crédito será procedida com a correção monetária pelo IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, com a atualização pela taxa SELIC, que comporta juros e correção monetária. Custas processuais pela reclamada majoradas para R\$ 275,08, calculadas sobre R\$ 13.753,77, valor atribuído à condenação, devendo ser observado o valor já recolhido. **Ordem: 74 Processo Nº RORSum-0000729-57.2020.5.19.0006Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:**por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário da reclamada, contra o voto da ExmªSrª Desembargadora Relatora que lhe dava parcial provimento para reduzir a indenização por danos morais decorrentes de assédio sexual para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e excluir a condenação por danos morais decorrente de assédio moral. **Ordem: 77 Processo Nº ROT-0000765-74.2021.5.19.0003Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada; e, conhecer e dar provimento parcial ao recurso interposto pela reclamante para majorar o valor da indenização por danos morais para o montante de R\$ 3.000,00.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Valor da condenação majorado para R\$ 14.418,98 e custas para R\$ 288,38. **Ordem: 81 Processo Nº RORSum-0000797-58.2021.5.19.0010Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para julgar procedentes os pedidos de gratuidade da justiça e exclusão da multa por litigância de má-fé, contra o voto da Exm^aSr^a Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe negava provimento. **Ordem: 82 Processo Nº RORSum-0000818-77.2020.5.19.0007Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:**por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário da parte autora. Custas como no primeiro grau. **Ordem: 83 Processo Nº RORSum-0000839-31.2021.5.19.0003Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**por unanimidade, conhecer e negar provimento a ambos os recursos. **Ordem: 84 Processo Nº ROT-0000864-72.2020.5.19.0005Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.Resultado:**por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal para, no mérito, dar-lhe provimento parcial para: a) excluir a condenação ao pagamento de 1 hora extra por dia laborado, bem como seus reflexos e b) excluir a condenação ao pagamento de diferenças de anuênio e respectivas repercussões em férias, 13º salário, FGTS, horas extras, periculosidade, adicional noturno, auxílio-alimentação, adicional de insalubridade, adicional de penosidade, sobreaviso, RSM, salários vencidos; e conhecer do recurso ordinário obreiro para, no mérito, dar-lhe parcial provimento para: a) excluir a condenação do reclamante ao pagamento de honorários advocatícios ao patrono da reclamada; e b) determinar a observância da decisão do STF de 18.12.2020, no julgamento das ADCs 58 e 59, no sentido de considerar que a atualização do crédito será procedida com a correção monetária pelo IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, com a atualização pela taxa SELIC, que comporta juros e correção monetária. Custas reduzidas para R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, valor atribuído à condenação para fins recursais, porém já recolhidas. **Ordem: 85 Processo Nº ROT-0000883-64.2021.5.19.0063Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:**por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas mantidas e dispensadas, na forma da lei. **Ordem: 87 Processo Nº RORSum-0000932-82.2021.5.19.0006Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:**por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial do recurso ordinário da reclamada para, alterando a sentença: a) condenar a reclamada ao pagamento das horas extras marcadas nos cartões de ponto com o registro de "HE NÃO AUTORIZADA" e "HE INTRA NÃO AUTORIZADA", com adicional de 50% e 100% (aos domingos e feriados), com reflexos no aviso prévio, férias, 13º salário, FGTS + 40% e RSR. Divisor de 220; e b) excluir da condenação imposta à reclamada o pagamento de intervalo intrajornada e reflexos em outras verbas. Negar provimento ao recurso do autor. Custas reduzidas para R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00. **Ordem: 91 Processo Nº AP-0001018-91.2014.5.19.0008Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:**por unanimidade, conhecer e dar provimento ao Agravo de Petição para determinar o prosseguimento da execução, como a remessa dos autos à Coordenadoria de Apoio às Execuções para a devida correção e complementação dos valores a receber, devidamente atualizado. **Ordem: 92 Processo Nº AP-0001050-17.2019.5.19.0010Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.Resultado:**por unanimidade, não conhecer do agravo de petição do exequente quanto aos tópicos de reflexos das horas extras no 13º salário proporcional de 2019 e nas férias do ano de 2014, por ausência de impugnação específica. Quanto às demais matérias, conhecer e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a retificação dos cálculos quanto: a) ao salário base para fins de cálculo de horas extras nos seguintes valores de R\$ 2.320,00 (junho de 2014), R\$ 7.319,00 (outubro de 2016) e R\$ 7.521,00 (setembro de 2017); b) a parcela quebra de caixa integrar a base de cálculo das horas extras do período de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

maio de 2018 a setembro de 2019; c) o mês de setembro e outubro de 2015 para que seja utilizada como base de cálculo o valor de R\$ 6.776,00 e, no mês de setembro de 2016, o valor de R\$ 7.319,00; e, d) a dedução do valor das diferenças entre as gratificações previstas para as jornadas de 08 e 06 horas seja realizada somente após ter sido apurado o valor das horas extras com repercussões sobre o repouso semanal remunerado. Tudo nos termos da fundamentação supra.

Ordem: 95 Processo Nº RORSum-0001160-43.2019.5.19.0001Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário apresentado pelo litisconsorte por deserção. Conhecer do recurso ordinário do reclamado principal e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação a indenização por dano moral e reduzir os honorários de sucumbência para 10%, a cargo da parte reclamada em favor do patrono do autor. Custas processuais reduzidas para R\$ 31,30 e já recolhidas. **Ordem: 96 Processo Nº ROT-0001243-44.2019.5.19.0006Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.Resultado:**por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário do autor, contra o voto da Exm^aSr^a Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto que lhe dava provimento para afastar a justa causa aplicada ao autor. **Ordem: 97 Processo Nº AP-0001268-54.2019.5.19.0007Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:**por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto pelo Município executado para, no mérito, negar-lhe provimento. Custas processuais pelo recorrente, na forma do art. 789-A da CLT, dispensadas. **Ordem: 98 Processo Nº AP-0001419-54.2016.5.19.0062Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:**por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 100 Processo Nº AP-0001476-72.2016.5.19.0062Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:**por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 103 Processo Nº AP-0001793-39.2017.5.19.0061Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:**por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto por Município de Girau do Ponciano/AL para, no mérito, negar-lhe provimento. Custas processuais pelo recorrente, dispensadas. **Ordem: 105 Processo Nº AIAP-0040200-31.1991.5.19.0060Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:**por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento manejado pelo executado e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 106 Processo Nº AP-0078200-26.2009.5.19.0010Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 107 Processo Nº AP-0109800-86.2009.5.19.0003Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:**por unanimidade, conhecer do presente agravo de petição e, no mérito, negar-lhe provimento. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às onze horas e treze minutos do dia vinte e dois de abril de dois mil e vinte e dois, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim

Adalgisa Jatubá Paraízo de Carvalho,
Coordenadora da Segunda Turma e pela Excelentíssima Senhora Desembargadora, no exercício da Presidência da Segunda Turma do TRT 19ª Região,

Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto. Ata
publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023. ORIGINAL ASSINADA.